



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.320 |

Quarta-feira | 01 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador


PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 248, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora **Aline Tonioli Galbiati Marangoni**, portadora do CPF nº 348.392.108-70, da Função de Encarregado de Serviço – FCSA-03, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora **Natalia Posterli Batista Zuhl**, portadora do CPF nº 022.786.331-39, da Função de Encarregado de Serviço – FCSA-03, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.322, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.320 |

Quarta-feira | 01 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Educação - CME**, nomeado através do Decreto nº 2.862, de 05 de junho de 2017, os membros a seguir nominados:

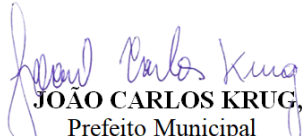
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wanderlea Cardoso Brina em substituição a senhora Sandra Cristina Miotto de Gouveia.

III – Representantes dos Profissionais de Educação do Sistema Municipal de Ensino escolhido de lista tríplice formada pelos seus pares, sendo 02 (dois) Representantes do Ensino fundamental:

Suplente: Luciene de Fátima Ramos Borges Leonel em substituição ao senhor Keiliane Freitas da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de julho de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.323, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Prorroga período de suspensão temporária das aulas e atendimentos na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

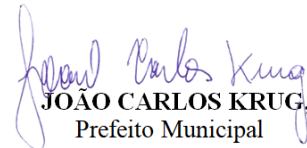
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de julho de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e atendimentos nos centros de educação infantil, da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul – MS, conforme previsto no Decreto nº 3.249, de 17 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de julho de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO REGISTRO DE PREÇO 039/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, visando à futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção (corretiva e preventiva) de equipamentos de telecomunicações.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.320 |

Quarta-feira | 01 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ADENDO AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 609/2019 – mediante autorização proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura - referente a Tomada de Preço nº 006/2020, Processo Administrativo nº 502/2020 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sofrerá as seguintes alterações.

Onde se lê:

“4.3.5.2 Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, através de contrato (devidamente registrado em cartório, munido de cópia), ou carteira profissional registrada (CTPS), profissional de nível superior – Engenheiro Elétrico - devidamente registrado no CREA.”

Leia-se:

“4.3.5.2 Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, através de contrato (devidamente registrado em cartório, munido de cópia), ou carteira profissional registrada (CTPS), profissional de nível superior – Engenheiro Elétrico - devidamente registrado no CREA, e/ou Arquiteto e Urbanista – devidamente registrado no CAU.”

Onde se lê:

“8.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.”

Leia-se:

“8.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte; nos termos do Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006.”

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e do teor da Súmula nº 473 do STF.

Haja vista as alterações importarem em mudanças significativas ao objeto do certame, afetando sobremaneira a apresentação da documentação e formulação das propostas por parte dos potenciais licitantes, **se faz necessária a republicação do edital com a consequente reabertura do prazo legal.**

Considerando a reabertura do prazo legal o certame licitatório ocorrerá na data de 20/07/2020 as 08:00 horas (MS).

Chapadão do Sul/MS, 01 de julho de 2020.

Suelem Carvalho Duarte

Presidente CPL
Portaria 609/2019



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.320 |

Quarta-feira | 01 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 609/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais relacionados e serviços especializados para a melhoria e modernização em iluminação pública, gerada pela substituição de luminárias convencionais por luminárias LED em várias ruas e do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de julho de 2020.

Suelem Carvalho Duarte

Presidente CPL
Portaria 609/2019

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à contratação de empresa especializada em **Serviço de Serralheria (mão-de-obra com material incluso) para continuidade de construção do quiosque do Ginásio de Esportes Carlos Archilha, em atendimento à Secretaria de Cultura e Esportes.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.320 |

Quarta-feira | 01 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DE RECEITAS E DESPESAS - PERÍODO: 01-05-2020 a 31-05-2020

Descrição	Receitas	Despesas
Rendimentos das Aplicações Financeiras	1.856.109,45	
Contribuição Patronal – Câmara Municipal	8.432,01	
Contribuição Funcional – Câmara Municipal	4.442,15	
Contribuição de 05 Servidores Inativos	2.513,35	
Contribuição dos Servidores Cedidos e Licenciados	2.096,34	
Pagamento de Aposentadorias (149 Aposentados)		459.037,93
Pagamento de Pensões (29 Pensionistas)		50.792,40
Complementação Salarial do Conselho Diretor (3 Conselheiros Diretores)		8.346,91
Pró-labore dos Conselheiros – 05 Membros do Conselho Fiscal		1.329,90
ACONPREV – Consultoria Administrativa, Jurídica e Previdenciária Ltda – ME		6.735,34
Plenus – Consultoria e Planejamento Contábil Eirelli		1.627,86
Quality – Sistemas Ltda – locação de Software de Sistemas Integrados		2.900,00
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda		1.400,00
Crédito e Mercado – Consultoria de Investimentos		650,00
INSS – pagamento de Compensação Previdenciária		2.172,97
Ministério da Fazenda – Contribuição PASEP referente a Competência – 04/2019		1.988,67
ADIMP-MS Associação dos Institutos Municipais de Previdência		731,50
OI, Saneul e Energisa		680,04
Banco do Brasil – tarifas bancárias		420,99
BLIT Softwares e Tecnologia Digital Ltda ME – locação de servidor de e-mail e hospedagem de domínio		100,00
Vetre – Com. Equipamentos de Informática – compra de 01 Scanner Panasonic KV-SL 1056 – 110v		2.850,00
Supermercado Jabbar Jabbar Ltda – compra de 02 un. Alcool Gel Cooperalcool – 500 g cristal 70 %		14,78
TOTAL R\$	1.873.593,30	541.779,29

TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/05/2020 R\$ 115.396.545,94

Conselho Diretor	Conselho Curador	Conselho Fiscal
Diretora Presidente – Agnes Marli Maier Scheer Miller Diretora de Benefícios – Mariza Schultz Diretor Financeiro/Contador – Jairo de Freitas Cardoso	Presidente Interino - Tarcisio José Agnes Secretária – Rosana Carvalho Masson Maristela Fraga Domingues Eli de Melo Ramos Andréia Cristiane de Lima Rodrigo de Moraes Gamba Leonice Aparecida Camargo Costa	Presidente – Mauricio Bulhões Pereira Secretário – Clederson Marchi Ana Caroline Leviski Clarice Preis Ivani Langner Wieszorek

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.320 |

Quarta-feira | 01 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2020 - de 30 de junho de 2020.

“Decreta Luto dá outras providencias”.

ELTON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica decretado luto na repartição pública do Poder Legislativo Municipal, nos dias 28 a 30 de junho, em virtude do passamento do Senhor Antônio Assunção, Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELTON SILVA
Presidente